



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.309, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais, e do Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da situação dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e sobre o empréstimo de equipamentos de informática a servidores para teletrabalho e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.266, de 30 de maio de 2020, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no Plano São Paulo do Governo Estadual e, dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais e questões correlatas necessárias para adequado funcionamento das repartições, diante do determinado pela legislação supracitada, e que o seu artigo 3º prevê que as medidas adotadas poderão ser prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, determinou fosse estendida, até o dia 23 de agosto de 2020, a quarentena de que tratou o Decreto

Estadual nº. 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 23 de agosto de 2020, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, e no Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, podendo ser novamente prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 11 de agosto de 2020, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2020 – Processo nº 9.134/2020
AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, a vista da decisão do Pregoeiro e da equipe de apoio, HOMOLOGA para que produza seus efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 08/2020 que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde conforme Emenda Parlamentar 14009.808000/1150-01**. Adjudicadas: **K.C.R.S. COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** – CNPJ: 21.971.041/0001-03 – Item: 04 – Valor: R\$ 10.490,00 – **CIRURGICA PARMA LTDA** – CNPJ: 10.368.534/0001-29 – Itens 05, 06 e 07 – Valor: R\$ 11.360,00 – **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** – CNPJ: 24.399.184/0001-72 – Item: 12 – Valor: R\$ 1.463,00 – **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** – CNPJ: 24.980.102/0001 – 89 – Itens: 01 e 10 – Valor: R\$ 3.398,00 – **CADEFLEX MÓVEIS COOPERATIVOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** – CNPJ: 23.258.614/0001-73 – Item: 11 – Valor: R\$ 899,80 – **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** – CNPJ: 24.980.102/0001-89 – Itens: 02, 08 e 09 – Valor: R\$ 1.380,00. **Assinatura:** 07/08/2020. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 08/2020 – Processo nº 9.134/2020
Aquisição de equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde conforme Emenda Parlamentar 14009.808000/1150-01. Contratadas: **K.C.R.S. COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** – Contrato: 135/2020 – Item: 04 – Valor: R\$ 10.490,00 – **CIRURGICA PARMA LTDA** – Contrato: 136/2020 – Itens 05, 06 e 07 – Valor: R\$ 11.360,00 – **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** – Contrato: 137/2020 – Item: 12 – Valor: R\$ 1.463,00 – **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** – Contrato: 138/2020 – Itens: 01 e 10 – Valor: R\$ 3.398,00 – **CADEFLEX MÓVEIS COOPERATIVOS E**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI – Contrato: 139/2020 – Item: 11 – Valor: R\$ 899,80 – **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** – Contrato: 140/2020 – Itens: 02, 08 e 09 – Valor: R\$ 1.380,00 – **Assinatura: 07/08/2020. AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

COMUNICADO - DECISÃO

José Carlos Leme de Siqueira, Diretor do Departamento de Transportes Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, em vista ao que consta no Despacho do Conselheiro Sr. Dimas Ramalho do Tribunal de Contas do Estado e dos autos do Processo Interno n.º 13.415/2020 – Pregão Eletrônico n.º 29/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES**, determino a **ANULAÇÃO** do processo. Assinatura: 10.08.02020 - José Carlos Leme de Siqueira - **Diretor do Departamento de Transportes**.

Edital – Entrega da Declaração Anual de Bens

Prezados(as) Senhores(as) Servidores,

Considerando a **obrigatoriedade** de entrega da **DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E RENDA**, por parte de todos os Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e ainda, considerando a solicitação contida no memorando nº 188, de 05 de junho de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

Considerando a existência de servidores que ainda **não realizaram a entrega**, esses deverão entregar a **DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E RENDA**, impreterivelmente até **15 (quinze) dias** úteis a contar da data da publicação deste informativo, após, expirado o prazo os servidores que não entregarem a referida **DECLARAÇÃO** estarão sujeitos à instauração de processo administrativo, não obstante às penalidades administrativas, constantes na legislação vigente.

A Declaração deverá ser enviada, preferencialmente, através do preenchimento do formulário “DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E RENDA”, que se encontra disponível na página inicial do Portal RH (www.portalrh.caraguatatuba.sp.gov.br), ou ainda através do envio de cópia integral da Declaração Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física, exercício 2020, ano-calendário 2019, podendo ser enviado cópia digitalizada para o endereço de e-mail recursoshumanos@caraguatatuba.sp.gov.br, (contendo nome completo e matrícula do servidor) ou protocolada na recepção do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de administração durante o horário de atendimento.

A obrigatoriedade de entrega se aplica a todos os servidores mesmo por aqueles que não possuem bens, devendo declarar tal situação.

SECAD/DRH, 10 de agosto de 2020.

Glauca de Faria Santos

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Lagoinha, nº 12 – Quadra 7 - Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.330.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de eliminar águas servidas em via pública (eliminar encanamento que lança águas para a rua), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24262, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 6.615/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Agostinho Figueiredo – Lote 16 – Chácara Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.209.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24724, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 7.426/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Júlio Lazarini, nº 66 – Lote 8 – Quadra A – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.008.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a remover a rampa construída sobre a sarjeta (proibido impedir ou dificultar o livre escoamento de águas pluviais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24812, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 7.430/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Lippi, nº 52 - Lote 23 - Quadra G2 - Chácara das Marrequinhas - Estrela D'Alva - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.043.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24660, cujo valor da multa é de R\$ 357,00, constante do Processo Interno nº. 7.993/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Júlio Lazarini, nº 32 - Lote 2 - Vila Virgínia - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.008.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a remover a rampa construída sobre a sarjeta (proibido impedir ou dificultar o livre escoamento de águas pluviais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24809, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 8.003/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Horácio Valério dos Santos - Lote 10 - Quadra 34G - Sumaré - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.066.010, neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 23578, cujo valor da multa é de R\$ 2.994,00, constante do Processo Interno nº. 8.103/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Enilda Mantovani Silva - Lote 13 - Quadra A23 - Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.396.013, neste município de Caraguatatuba-SP, executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24533, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 8.844/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Enilda Mantovani Silva - Lote 13 - Quadra A23 - Jardim Britânia - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.396.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público (proibido conservar material de construção no passeio e via pública), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24534, cujo valor da multa é de R\$ 2.216,97, constante do Processo Interno nº. 8.846/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Ipiranga, nº 437 - Lotes 15, 16, 17 e 18 - Quadra DIV - Jardim Itamar - Martim de Sá - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.036.044, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24076, cujo valor da multa é de R\$ 4.332,60, constante do Processo Interno nº. 10.553/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Marques de Macedo, nº 188 – Vila Marcondes – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.190.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26454, cujo valor da multa é de R\$ 1.892,10, constante do Processo Interno nº. 10.615/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 10.619/2020, fica intimado/autuado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Prestes Maia, nº 241 – Indaiaí - Centro – Lote DIV – Quadra 3 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.092.041- neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto de Infração nº. 26487, pela perturbação do sossego público, conforme Boletim de Ocorrência da Polícia Militar nº. 4394, cujo valor de multa é de R\$ 1.600,80. O autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Brasil – Sumaré – Lote 26 – Quadra 12 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.027.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26483, cujo valor da multa é de R\$ 1.497,00, constante do Processo Interno nº. 11.148/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedito de Carvalho – Rio do Ouro – Lote 18 – Quadra L – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.199.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26719, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 12.561/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Aleixo - Massaguaçu – Lote 8 – Quadra 8 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.357.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar todo entulho lançado na lateral direita do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26698, cujo valor da multa é de R\$ 2.216,97, constante do Processo Interno nº. 12.565/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatorze - Jardim do Sol G2 – Lote 16 – Quadra Q – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.267.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26630, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 12.566/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr.

Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio de Lucca — Jardim do Sol III – Lote 31 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.311.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26531, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 12.567/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

BOLETIM COVID-19
11/8/2020

RECUPERADOS	818
--------------------	------------

SITUAÇÃO	CASOS		ÓBITOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	1115	176	56	2	1349
DESCARTADOS	3213	291	35	5	3544
INVESTIGAÇÃO	263	39	4	0	306

SÍNDROME GRIPAL	9209
------------------------	-------------

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	55% DE OCUPAÇÃO		39% DE OCUPAÇÃO	
Casa de Saúde Stela Maris	6	1	16	2
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	12	6	6	4
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	1	14	1

POSITIVOS POR BAIRRO	
Aruan	9
Bal. Garden Mar	1
Bal. Maria Helena	6
Bal. Santa Marta	2
Bal. Copacabana	3
Barranco Alto	62
Benfica	3
Britânia	9
Califórnia	8
Canta Galo	11
Capricórnio	9
Caputera	19
Casa Branca	15
Centro	41
Cidade Jardim	20
Costa Nova	2
Delfim Verde	1
Estrela Dalva	11
Flecheiras	1

Gaivotas	56
Getuba	6
Golfinho	20
Indaiá	58
Ipiranga	2
Jaqueira	23
Jaragua	27
Jaraguazinho	23
Jd Brasil	3
Jd do Sol	7
Jd Forest	3
Jd Horto	1
Jd Itauna	4
Jd Maristela	4
Jd Primavera	13
Jd Progresso	6
Jd Terralão	1
Joamar	2
Jd Rio Santos	7
Jd Samambaia	5
Jd Santa Rosa	2
Juqueriquere	2
Lot. Balneario Camburi	3
Lot. Bosque do Guanandis	1
Martim de Sá	44
Massaguaçu	39
Morro do Algodão	49
Nova Caragua	9
Olaria	32
Pegorelli	21
Pereque Mirim	60
Poiaras	42
Pontal Santa Marina	24
Ponte Seca	15
Portal da Fazendinha	2
Portal das Flores	1
Porto Novo	45
Praia das Palmeras	40
Prainha	9
Recanto do Sol	8
Recanto Mar Verde	1
Rio Claro	8
Rio do Ouro	44
Sumaré	37
Tabatinga	9
Tarumã	12
Tinga	45
Travessão	51
Vapapesca	1
Verde Mar	2
VI Atlantica	3
Vila Marcondes	2
VI N. Sra Aparecida	3
Local Desconhecido	1
Outras Cidades	178
TOTAL	1349